SENADO FEDERAL

PARECERES
Nºs 1.495 e 1.496, DE 2009

Sobre o Projeto de Resolução nº 62, de 2008, de autoria do Senador José Nery e outros Senhores Senadores, que institui no Senado Federal a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara e dá outras providências.

PARECER Nº 1.495, DE 2009
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Relator: SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para análise, o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 62, de 2008, de autoria do Senador José Nery e outros senadores. A proposição cria a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara e estabelece as condições de apresentação e escolha dos candidatos a seu recebimento. Cria, para esse fim, Conselho que deverá ser composto por um Senador de cada partido com assento no Senado Federal.

O autor da proposta traça o perfil e a vida de Dom Hélder, que teve atuação social e política marcantes, destacando-se por sua posição firme contra a ditadura. Em sua justificação, o Senador José Nery lembra que a criação da comenda, ao mesmo tempo em que homenageia Dom Hélder Câmara, premia personalidades que, como ele, ofereceram relevante contribuição em favor dos direitos humanos no Brasil. Enfatiza que, por uma questão de justiça, devemos

enaltecer a história de vida de Dom Hélder, que primou pela defesa incondicional dos interesses dos menos favorecidos.

Ao projeto, não foram apresentadas emendas. Após sua deliberação por este colegiado, a proposta deverá seguir para apreciação da Comissão Diretora.

II – ANÁLISE

"Um profeta, um homem que viu o mundo com os olhos de Deus" – assim muitos definem Dom Hélder Câmara, que completaria 100 anos de vida no dia 7 de fevereiro de 2009.

Notabilizado por sua atuação marcante na ala progressista da Igreja Católica, por suas obras de caridade e, também, por sua coragem, que o transformou em personagem do mundo, Dom Hélder é um modelo que a história da humanidade precisa conservar. Sua história e sua memória somam fatos marcantes na vida do País e do mundo.

Dom Hélder era verdadeiramente um homem público, que tinha espaço e abertura em todas as mídias do Brasil e do mundo, o bispo referencial da CNBB, o homem sensibilizado pela causa dos menos favorecidos, que lutava pelos direitos dos pobres. Foi, sem sombra de dúvidas, um grande defensor dos direitos humanos durante o regime militar brasileiro.

Nesse contexto, entendemos ser extremamente oportuna a iniciativa de criar, no Senado Federal, a comenda com o intuito de homenagear personalidades que tenham oferecido, como ele, contribuição relevante em prol dos direitos humanos.

III – VOTO

Em face do exposto, e não encontrando qualquer inconstitucionalidade ou injuridicidade na proposição que, ademais, atende aos preceitos regimentais, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 62, de 2008.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2009.

Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PRS Nº 062/08 NA REUNIÃO DE 18/04/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen. FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO RELATOR
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.496, DE 2009
(Da Mesa do Senado Federal)

Da MESA DO SENADO FEDERAL,

RELATOR: SENADOR HERÁCLITO FORTES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 62, de 2008, de autoria do Senador José Nery, nos termos do artigo 59, VII, da Constituição Federal e artigo 213, III, do Regimento Interno do Senado Federal, versa sobre a instituição "da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara".

A proposta chega a esta relatoria já aprovada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que, de maneira lúcida, aborda os principais pontos do projeto.

De fato Dom Hélder foi um brasileiro diferente pelas virtudes e, mesmo pequeno, se fez grande por obras inigualáveis. Pela simplicidade cativou a todos, sem distinção, e pela caridade e sorriso incomuns, calou quem o queria calar. Homens assim são raros e devem ser lembrados, não só para enriquecer a memória de um país, quanto ainda, para inspirar outras almas.

O Projeto de Resolução nº 62/2008, em boa hora apresentado pelo Senador José Nery, faz justiça a Dom Hélder e prevê a premiação daqueles que se aproximarem do bom exemplo deste homem de Deus.

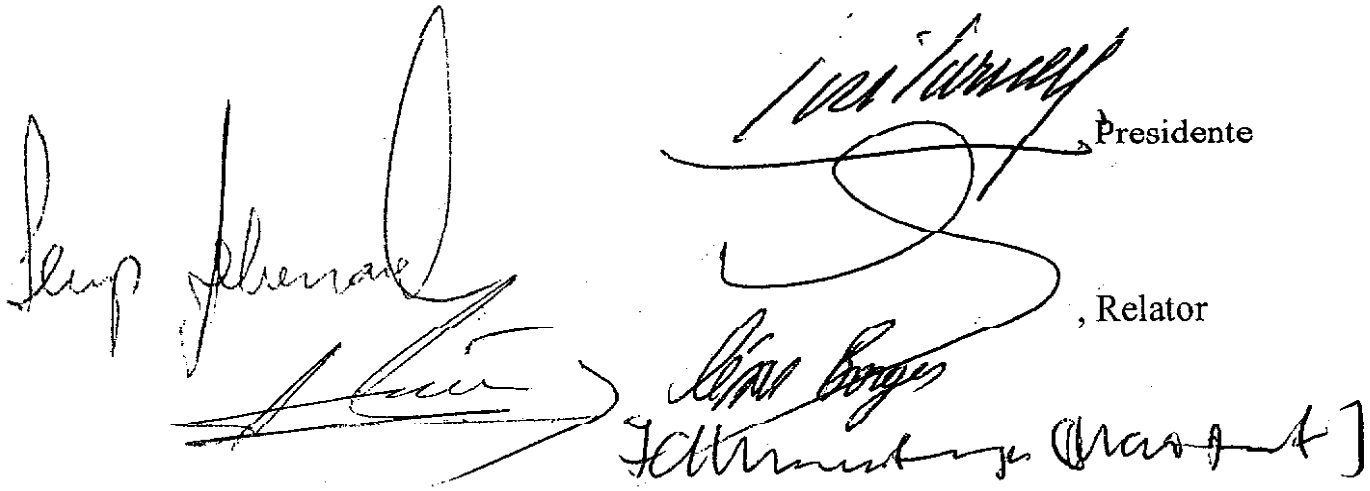
A Comenda que leva o nome deste grande brasileiro é criada dentro de critérios de representatividade, seriedade e com data de premiação razoável, evitando a banalização de honraria tão importante.

Em outro prisma, a defesa por esta Casa dos Direitos Humanos, antes de ser uma homenagem pelos 60 anos da Carta das Declarações dos Direitos Humanos, é uma confirmação de que o Senado brasileiro identifica e combate, diuturnamente, as mazelas pela ausência daqueles sublimes direitos que compõem solidamente a base do Estado de Direito.

II – VOTO

Dessarte, não vislumbramos qualquer empecilho legal à iniciativa do nobre senador José Nery, com o que somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 62, de 2008, de autoria deste.

Sala de Reuniões, 17 de setembro de 2009.



Publicado no **DSF**, de 19/09/2009.